



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

D E C R E T O   L E G I S L A T I V O   N°.   04/94

**Reajusta a remuneração e a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em cumprimento ao art. 4º do Decreto Legislativo 02/92, aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O   L E G I S L A T I V O

**Art. 1º** - Fica reajustada para CR\$783.394,97 (setecentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros reais e noventa e sete centavos) a remuneração do Prefeito Municipal de Agudo, dos quais CR\$587.546,23 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros reais e vinte e três centavos) correspondentes ao subsídio e CR\$195.848,74 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros reais e setenta e quatro centavos) à verba de representação, para o mês de janeiro de 1994.

**Art. 2º** - Fica reajustada para CR\$195.848,74 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros reais e setenta e quatro centavos) a remuneração do Vice-Prefeito Municipal de Agudo, dos quais CR\$146.886,57 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis cruzeiros reais e cinqüenta e sete centavos) correspondentes ao subsídio e CR\$48.962,17 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros reais e dezessete centavos) à verba de representação, para o mês de janeiro de 1994.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.  
SALA DAS SESSÕES, AOS 18 DE JANEIRO DE 1993.

  
Ver. Gerson Halberstadt

Registre-se e publique-se.

  
Ver. Marcio Karsburg  
Secretário